



*6ª edição* 2021-2022

# Prémio Ibérico de Investigação de Arquitetura Tradicional

**candidatura até:** 30 de junho de 2024

• **info.** [www.fundacaoconventodaorada.pt](http://www.fundacaoconventodaorada.pt) | [www.ordemdosarquitectos.org](http://www.ordemdosarquitectos.org)  
[www.fundacionantoniofontdebedoya.es](http://www.fundacionantoniofontdebedoya.es) | [www.coal.es](http://www.coal.es)

© Fundação Convento da Orada | Desenho\_Delmira Calado, Vilarinho da Furna, 1972

# Regulamento do Prémio Ibérico de Investigação de Arquitetura Tradicional

## Artigo 1.º

### Objecto e Âmbito

1. O presente Regulamento define as regras gerais da atribuição do Prémio Ibérico de Investigação de Arquitetura Tradicional.
2. A Fundação Convento da Orada (FCO), a Fundação Antonio Font de Bedoya (FAFB), a Fundação Cultural del Colegio Oficial de Arquitectos de León (FUNCOAL) e a Ordem dos Arquitectos Portugueses (OA) instituem conjuntamente a atribuição do Prémio Ibérico de Investigação de Arquitetura Tradicional.

## Artigo 2.º

### Definição

1. O Prémio Ibérico de Investigação de Arquitetura Tradicional visa contemplar as Dissertações e Teses de elevada qualidade, cuja relevância contribua para um maior conhecimento e valorização da arquitetura e construção tradicional, seja em edifícios de carácter erudito ou popular.
2. Podem candidatar-se ao Prémio Ibérico todos os autores de Dissertações de Mestrado ou de Teses de Doutoramento realizadas entre 1 de outubro de 2020 e 30 de junho de 2022, cuja classificação qualitativa tenha sido de Muito Bom ou Excelente e classificação quantitativa tenha sido igual ou superior a 16, numa escala de 0 a 20.
3. As investigações devem abranger somente a arquitetura tradicional do espaço Ibérico e encontrarem-se redigidas em português ou castelhano.
4. Serão excluídas as Dissertações ou Teses que não satisfaçam os requisitos dos números anteriores.

## Artigo 3.º

### Prémio

1. O Prémio Ibérico corresponde a um único prémio Bienal, no valor de 3.000€ (três mil euros).
2. Se considerado relevante pelo Júri, poderão ser atribuídas Menções Honrosas, sem dotação económica.

## **Artigo 4.º**

### **Critérios de admissão**

1. São admitidos os candidatos que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:
  - a) Ser autor da Dissertação ou Tese apresentada;
  - b) Ter obtido a classificação mínima elegível, estipulada no Art. 2.º - n.º2;
  - c) Ter defendido a Dissertação ou Tese num estabelecimento de ensino superior em território Ibérico;
  - d) Apresentar a candidatura nos prazos estipulados para o efeito.

## **Artigo 5.º**

### **Critérios de exclusão**

1. Serão liminarmente indeferidas as candidaturas:
  - a) Que não satisfaçam os critérios de admissão, nos termos do disposto no Art. 4.º;
  - b) Que sejam apresentadas fora dos prazos fixados, no n.º 1 do artigo 7.º do presente Regulamento;
  - c) Com documentos em falta decorridos três dias, após o término das candidaturas.

## **Artigo 6.º**

### **Critérios de atribuição do prémio**

1. A seriação das candidaturas será efetuada em função da observância dos seguintes critérios:
  - a) Relevância do contributo para o conhecimento da arquitetura tradicional;
  - b) Originalidade e inovação na investigação;
  - c) Fundamentação teórica, através da revisão da literatura e da definição do estado da arte;
  - d) Justificação e qualidade das metodologias de investigação aplicadas.
  - e) Maior classificação obtida.

## **Artigo 7.º**

### **Prazos e procedimentos**

1. Os prazos de candidatura da 6ª edição decorrem de 15 de abril a 30 de junho de 2024.
2. A candidatura será formalizada através do preenchimento e envio de um formulário de candidatura, disponível nos websites das entidades organizadoras.
3. Documentos a anexar digitalmente, à candidatura:
  - a) Documento de identificação/ cartão de cidadão;
  - b) Declaração Académica da instituição universitária, de defesa pública da Dissertação de Mestrado ou da Tese de Doutoramento e respetiva classificação;

- c) PDF da Dissertação submetida a candidatura, a enviar para [premios@ordemdosarquitectos.org](mailto:premios@ordemdosarquitectos.org);
  - d) Resumo da Dissertação ou da Tese, no máximo de 3200 palavras a enviar por email;
  - e) *Curriculum Vitae* atualizado;
4. Entre 20 a 30 de setembro de 2024 serão apresentados os resultados da atribuição do Prémio Ibérico, no website das instituições organizadoras.
  5. Em outubro de 2024, será atribuído o Prémio Ibérico de Arquitetura Tradicional, ao trabalho eleito pelo júri.

## **Artigo 8.º**

### **Júri**

1. O júri é constituído por quatro membros, cada um nomeado pelas quatro instituições que organizam o Prémio.

## **Artigo 9.º**

### **Reclamações**

1. Os interessados podem apresentar reclamação, devidamente fundamentada, no prazo máximo de 5 dias, contados a partir da data de divulgação dos resultados.
2. As reclamações deverão ser apresentadas somente à entidade coordenadora desta 6ª edição, cujo email é: [premios@ordemdosarquitectos.org](mailto:premios@ordemdosarquitectos.org).
3. A resposta será proferida no prazo máximo de 2 semanas após a sua receção.
4. A decisão final do Júri é irrevogável.

## **Artigo 10.º**

### **Supressão do prémio**

1. Constitui motivo para se anular o Prémio obtido, caso se comprove a existência de plágio e a não observância dos respetivos direitos de autor, na Dissertação ou Tese premiada.

